

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 82/72-IF

- DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, às Unidades Orçamentárias, Programa e Sub-Programas a seguir mencionados, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$1.087.972,19 (HUM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E DEZENOVE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente às referidas Unidades:

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> GABINETE DO PREFEITO		
<u>PROGRAMA 2</u>	:	ADM. SUPERIOR EXECUTIVO
<u>SUB-PROGRAMA 2</u>	:	RELAÇÕES PÚBLICAS
3.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.00	-	Serviços de Terceiros..... 15.000,00
3.1.4.00	-	Encargos Diversos..... 4.000,00
<u>SUB-PROGRAMA 3:</u> EXPEDIENTE		
3.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.00	-	Pessoal..... 700,00
	Soma.....	19.700,00

<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</u> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<u>PROGRAMA 5</u>	: ATI.MEIOS E ASSESSOR.TÉCNICO	
<u>SUB-PROGRAMA 0</u>	: ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.00	-	DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 - Pessoal.....	7.850,00
<u>SUB-PROGRAMA 1: ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.00 - Serviços de Terceiros.....	22.500,00
<u>SUB-PROGRAMA 2: COMUNICAÇÕES E ARQUIVO</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 - Pessoal.....	4.300,00
<u>SUB-PROGRAMA 4: TRANSPORTES E OFICINAS</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 - Pessoal.....	9.700,00
<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>PROGRAMA 2: LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 - PESSOAL.....	9.000,00
3.1.3.00 - Serviços de Terceiros.....	9.500,00
<u>PROGRAMA 5: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.00 - Serviços de Terceiros.....	<u>70.000,00</u>
S o m a	132.850,00
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
<u>PROGRAMA 0 : ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.00 - Pessoal.....	2.600,00
3.1.3.00 - Serviços de Terceiros.....	3.000,00
<u>PROGRAMA 1: ARRECADAÇÃO</u>	
<u>SUB-PROGRAMA 0: TRIBUTAÇÃO</u>	
3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	

3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.00 - Pessoal..... 6.000,00

PROGRAMA 5 - FINANCIAMENTOS

SUB PROGRAMA 0: AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.3.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
 4.3.1.00 - Amortização..... 255.365,00

SUB PROGRAMA 1: JUROS DE EMPRÉSTIMOS

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.4.00 - Juros de Empréstimos..... 425.723,19

PROGRAMA 6: CONTABILIDADE

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.00 - Pessoal..... 5.600,00
 3.1.3.00 - Serviços de Terceiros..... 2.000,00
 3.1.5.00 - Despesas de Exercícios anteriores..... 1.200,00
 Soma..... 701.488,19

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA 2: RODOVIÁRIOS

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.00 - PESSOAL..... 12.500,00
 3.1.2.00 - Material de Consumo..... 15.000,00

PROGRAMA 8: ESTUDOS E PROJETOS

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.1.00 - Pessoal..... 3.560,00
 31.060,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA 0: ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 82/72-IF

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, APURADO NA FORMA ESTABELE
CIDA PELO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320, DE 17.03.1964, CONSIDERA
DA A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

1. EXERCÍCIO DE 1971

- | | |
|--|--------------|
| 1.1 - Arrecadação do 1º período-01.01 a 30.06..... | 2.953.805,00 |
| 1.2 - Arrecadação do 2º período-01.07 a 31.12.... | 8.249.983,00 |

2. EXERCÍCIO DE 1972

- | | |
|---|---------------|
| 2.1 - Receita prevista..... | 10.458.655,00 |
| 2.2 - Arrecadação do 1º período-01.01 a 30.06.... | 7.037.000,00 |

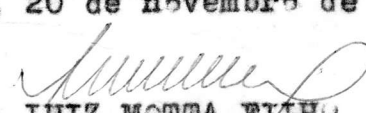
3. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

- | | |
|--|---|
| 3.1 - TI 1º período - 1972 | $\frac{7.037.000,00}{2.953.805,00} = 238\%$ |
| 1º período - 1971 | 2.953.805,00 |
| 3.2 - TI = 238% - 100% = 138% | |
| 3.3 - TI = 8.249.983,00 (Arrec.2º per.) X 138% = | 11.385.000,00 |
| 3.4 - TI = 8.249.983,00 + 11.385.000,00 = | 19.634.983,00 |

4. CÁLCULO P/O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADA A
TAXA DE INCREMENTO

- | | |
|---|----------------------|
| 4.1 - Receita prevista..... | 10.458.655,00 |
| 4.2 - Arrecadação do 1º período: 7.037.000,00 | |
| 4.3 - Arrecadação provável do 2º
período, aplicada a taxa
de incremento..... | <u>19.634.983,00</u> |
| 4.4 - Excesso provável de arrecadação..... | 16.213.328,00 |
| 4.5 - Menos Crédito Extraordinários aberto no
exercício (Dec.nº 15, de 21.3.72)..... | <u>20.000,00</u> |
| 4.6 - Excesso de arrecadação apurado..... | <u>16.193.328,00</u> |

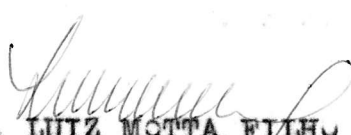
Campina Grande, 20 de novembro de 1972


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

cício, apurado na forma do Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo do Anexo Único, parte integrante deste diploma legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 20 de novembro de 1972


Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE

93 11 1972